

LEI MUNICIPAL N° 1.321 de 17 de Março de 2016

"Autoriza pagamento de despesas para equipes de futebol de campo em Campeonato Regional."

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a custear taxa de inscrição, taxa de arbitragem e transporte a duas equipes de futebol sediadas no território do Município de Nova Roma do Sul, para representá-lo na Copa Libertadores do Nordeste 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no Orçamento Corrente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 17 de março de 2016.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI N° 1.331/2016